



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL

PREÂMBULO

Processo de Licitação N º 1581/2013

Interessado: Departamento de Água e Esgoto.

Recurso Orçamentário: 03.01.04.17.512.0087.1001.4490.5299-147

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013

Objeto Resumido: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de um sistema (software) de gestão técnica corporativa para gerenciamento, cadastro e operação da rede de distribuição de água, rede de esgoto e topografia do Saema, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Tipo de Licitação: Menor preço global.

Sessão Pública do Pregão: 14 de janeiro de 2014, a partir das 09h30min. Tempo para credenciamento: estima-se em 15 minutos.

Valor Total Estimado: R\$ 148.666,00 (cento e quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e seis reais), sendo este o valor máximo para contratação.

Local: Sala de reuniões da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado, situada à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, bairro Jardim Cândida, no município de Araras-SP.

Fundamento Legal: Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e Lei Federal Complementar 123/06.



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

O SAEMA - Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras, torna público, para conhecimentos dos interessados, que encontra-se aberta na Coordenadoria Administrativa, Divisão de Compras, Licitações e Almoarifado, licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que objetiva a aquisição do objeto enunciado no item 01 deste Edital e no Anexo I.

A pasta, contendo o presente Edital e seus anexos está à disposição dos interessados para consulta e retirada, na Divisão de Compras, Licitações e Almoarifado do Órgão, localizado à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, bairro Jardim Cândida, no Município de Araras-SP ou no site: www.saema.com.br, link Licitações – Pregão Presencial até o dia imediatamente anterior a data estabelecida para entrega dos envelopes resultantes da participação no certame.

1. O OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. A Presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de um sistema (software) de gestão técnica corporativa para gerenciamento, cadastro e operação da rede de distribuição de água, rede de esgoto e topografia do Saema, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2. A implantação do sistema será em 180 (cento e oitenta) dias da data de recebimento da Ordem de Serviços, incluindo capacitação e treinamento dos técnicos e usuários do Saema.

2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR

2.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital será realizada sessão pública para recebimento dos envelopes contendo as propostas e a documentação, devendo o interessado ou seu representante identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. O proponente deverá se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste Edital por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada.

3.2. O credenciamento far-se-á por meio da apresentação dos seguintes documentos:

3.2.1. RG (Carteira de Identidade);

3.2.2. Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida, com amplos poderes para praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, assim como cópia autenticada do estatuto ou contrato social da empresa, no qual constem os dados de quem outorgou a referida procuração.

3.2.3. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direito e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.2.4. Os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo do anexo II.

3.2.5. As empresas que desejarem utilizar-se dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando aptas a usufruir do tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, devidamente assinado pelo responsável legal da empresa, **conforme modelo do anexo III.**

3.2.6. As declarações acima mencionadas (itens 3.2.4 e 3.2.5) deverão ser apresentadas fora dos envelopes.

4. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1. O proponente deverá apresentar a sua proposta em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA”, para o PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2013, devendo a mesma ser emitida em uma via, datilografada ou emitida por processo eletrônico devidamente assinado, contendo:

- a) Razão Social, número do CNPJ e endereço completo da empresa;
- b) Preço total;
 - b.1) O preço contido na proposta deverá incluir todos os custos, despesas e impostos, devendo o objeto ser entregue sem ônus adicional.
- c) Validade da proposta, que não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias a contar da data da Sessão Pública de lances;
- d) Condição de pagamento: será de acordo com o Cronograma de Pagamento do Termo de Referência, Anexo I deste Edital;

- e) Prazo de entrega: será de 180 (cento e oitenta) dias após o recebimento da Ordem de Serviços, de acordo com o Cronograma de Implantação.

5. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1. O proponente deverá apresentar em um envelope fechado, com indicação de que se trata de “ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO”, para o PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013, devendo conter:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal, que consiste em: Dívida Ativa da União e quitação de Tributos Federais expedidas pela Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- c) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Estadual;
- d) Prova de regularidade expedida pela Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade junto ao INSS e FGTS;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas.
- g) Declaração de ciência do licitante de que tem pleno conhecimento do Edital, seus anexos e das legislações que regem a licitação, **conforme modelo do anexo IV;**
- h) Declaração nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **conforme modelo do anexo V;**
- i) Declaração de inexistência de fato superveniente, **conforme modelo do anexo VI;**
- j) Comprovação da qualificação técnica da licitante, que será da seguinte forma:
 1. ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: ao menos 01(um) atestado, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante na prestação de serviços pela proponente em atividade igual ou semelhante ao objeto da presente licitação;
 2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PROFISSIONAL: comprovação de que a licitante mantém, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica – ART e acervo técnico, por execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, de acordo com a Súmula 23 e 25 – TCE/SP.
- k) Todos estes documentos (quando não originais) deverão ser apresentados através de cópias autenticadas em cartório, exceção feita aos que podem ser obtidos via Internet;

l) De acordo com o artigo 32, *caput*, da Lei Federal nº 8.666/93, os interessados poderão apresentar os documentos necessários em original, acompanhado de uma cópia para ser autenticado por servidor da administração, tendo sua validade apenas para o processo licitatório em tese, o qual será autenticado no momento do credenciamento.

5.2. Para as certidões que não conste validade, as mesmas deverão ter a data de expedição com no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de abertura dos envelopes.

5.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com o art. 43 parágrafos 1º e 2º.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. No dia e hora estabelecidos no preâmbulo deste edital, na Sala da Divisão de Compras, Licitações e Almoxarifado da Autarquia, sito à Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, no município de Araras, terá início a Sessão Pública deste Pregão, com o recebimento dos envelopes contendo a proposta, a documentação e a declaração constante do item 3, devendo o interessado ou seu representante, identificar-se e comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de proposta e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

6.2. Declarada a abertura da Sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes. Neste momento, os participantes entregarão os envelopes, procedendo-se inicialmente a abertura dos envelopes contendo as propostas, verificando-se a sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

6.3. Após análise das propostas apresentadas o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.

6.4. Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das menores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

6.5. Os lances serão formulados em valores distintos e decrescentes, preços globais inferiores ao **menor preço do lote**, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 1,00 (um real).

6.6. A sessão de lances só terminará quando o último proponente declinar, após será analisado pelo Pregoeiro os proponentes beneficiados pela Lei Complementar 123.

6.7. Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.

6.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a menor proposta para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital, em caso positivo, o licitante será declarado vencedor.

6.9. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao Edital, sendo declarado vencedor.

6.10. Nas situações previstas nos itens 6.6 e 6.7, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido o melhor preço.

6.11. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando, a critério do Pregoeiro lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

6.12. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

6.13. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.

6.14. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

7. DO JULGAMENTO

7.1. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço global, desde que, atendidas as exigências do Edital.

8. DO CONTRATO

8.1. A empresa vencedora será convocada para assinar o contrato, conforme anexo VII, depois de decididos os recursos, no prazo de até 05 dias úteis após a homologação;

8.2. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no item 9.2.

9. VALIDADE DA PROPOSTA

9.1. A proposta deverá ter validade mínima de 60 (sessenta) dias.

9.2. A empresa vencedora, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 anos.

10. IMPUGNAÇÃO, RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

10.1. Com antecedência de até cinco dias úteis da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital. Decairá do direito de impugnar os termos do edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil a abertura das propostas. Assim, os licitantes devem acompanhar no site www.saema.com.br – Link Licitações – Pregão Presencial todas as respostas aos questionamentos e demais informações sobre o Edital.

10.2. As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Divisão de Compras, Licitações e Almojarifado e dirigidas aos subscritores do Edital ou através do e-mail administrativo@saema.com.br.

10.3. A entrega da proposta, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos interessados, das condições nele estabelecidas.

10.4. Dos atos do Pregoeiro cabem recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentação de contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.

10.4.1. A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará:

a) na decadência do direito de recurso;

b) na adjudicação do objeto do certame à licitante vencedora;

c) no encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.4.2. Na hipótese de interposição de recurso o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4.3. Uma vez decididos os recursos administrativos eventualmente interpostos e, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora.

10.4.4. O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Depois de homologado o resultado da licitação a adjudicatária será regularmente convocada para a assinatura do contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

10.6. Em caso de não cumprimento do prazo previsto no item 08, poderá haver prorrogação, por igual prazo e por uma única vez, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

a) advertência;

b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos de acordo com o item 9.2.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. Não serão admitidos os participantes, que por algum motivo, já tiveram seus contratos com a Autarquia rescindidos antes do término por questões que tenham acarretado problema ou dano ao Município.

12.2. Todas as obrigações tributárias, fiscais, previdenciárias e ou sociais decorrentes do fornecimento, objeto do contrato a ser firmado com a licitante vencedora, bem como pelos danos e



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua *Ciro Lagazzi*, 155 – *Jd. Cândida* – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

prejuízos que a qualquer título causar à contratante e/ou a terceiros em decorrência da execução do contrato resultante desta licitação, serão de inteira responsabilidade da licitante contratada, até o término do contrato.

12.3. O prazo estimado para recebimento do objeto desta licitação é de 180 (cento e oitenta) dias.

12.4. O proponente deverá mencionar em sua nota fiscal eletrônica o número da conta bancária da empresa, uma vez que os pagamentos serão efetuados mediante crédito bancário.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1. Lei 10.520, de 17 de Julho de 2.002.

13.2. Lei 8666/93 de 21 de junho de 1.993.

13.3. Lei Federal Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006.

14. DO FORO

14.1. O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência desta licitação é o da Comarca de Araras-SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Araras, 20 de dezembro de 2.013

Carlos Cerri Júnior
Presidente Executivo

Fernanda Rodrigues Buzo
Pregoeira

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

1.1. Constitui objeto deste processo, o fornecimento e a instalação de um Sistema de Gestão Técnica Corporativa para gerenciamento, cadastro e operação da rede de distribuição de água, rede de esgoto e topografia do SAEMA, no município de Araras, Estado de São Paulo.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Com a implantação desse sistema, todas as redes de distribuição água, redes de esgoto e topografia do Saema poderão ser visualizadas digitalmente, facilitando a localização para que as manutenções, reparos e ampliações, quando necessário, sejam realizadas com mais agilidade e eficiência, evitando os transtornos causados aos munícipes com a demora na execução dos serviços.

3. DEFINIÇÕES

3.1. SGT – Sistema de Gestão Técnica, de âmbito corporativo e não departamental, com funções fortemente relacionadas aos processos de negócio da Empresa, sendo utilizado como ferramenta de análise e suporte aos processos de operação, manutenção, controle de ativos, relações com os clientes e planejamento da infraestrutura física de uma autarquia de utilidades, que seja direcionado para as áreas técnicas.

4. APRESENTAÇÃO

4.1. Benefícios esperados

Esta implantação tem a filosofia de melhorar a qualidade das ações de gerenciamento e operação das redes de abastecimento e operação das redes de abastecimento de água e coleta de esgotos, através de ferramentas de apoio adequadas às necessidades do SAEMA, visando a redução de uso de energia elétrica, a redução dos custos operacionais do sistema e a economia de insumos utilizados no tratamento de água com a diminuição das perdas.

As principais funcionalidades a serem disponibilidades pelo sistema deverão ser:

- Especialização e Gerenciamento das Ocorrências técnicas;
- Gestão remota das equipes de campo (Tablet ou smartphofe);
- Gestão do cadastro técnico;

- Processamento de cálculos, desenhos e projetos topográficos;
- Integração e geração de mapas para modelagem hidráulica;
- Relatórios Gerenciais;
- Gestão do parque de hidrometria;
- Gestão de obras internas ou contratadas.

As funcionalidades do SGT estarão baseadas não somente nas funções de geoprocessamento intrínsecas ao sistema, mas na integração do mesmo com as informações gerenciadas por outros sistemas corporativos da empresa. Portanto deverão conter módulos de Cadastro, Manutenção, Operação, Call-Center, Hidrometria, Obras, Cálculo Topográfico e Relatórios e deverão estar em uma única plataforma de software e executáveis e ainda utilizando o mesmo banco de dados.

Com isso espera-se também uma redução significativa dos custos futuros de manutenção e coleta das informações sobre a infraestrutura básica da Empresa, como por exemplo, uma redução na coleta redundante de dados, fruto da falta de conhecimento e armazenagem inadequada dos mesmos. Além disso, a própria natureza dos dados (infraestrutura de saneamento, com vida útil longa) já justifica e subsidia o investimento na correta e adequada conversão de dados.

5. ESCOPO DO PROCESSO

O objetivo do presente processo é o fornecimento de um Sistema de Gestão Técnica – SGT, para gerenciamento e cadastro de redes de distribuição de água e esgoto do SAEMA no município de Araras estado de São Paulo.

O escopo deste processo compreende:

- Fornecimento de licenças de uso para todas as peças e software necessárias para o completo e integral funcionamento do sistema;
- Serviços de implantação em prazo estimado de 180 dias;
- Carga no banco de dados do SGT do conjunto de todos os dados disponíveis (redes e cartografia);
- Capacitação e treinamento dos técnicos e usuários do SGT;
- Serviços de operação assistida do sistema pelo período de 1 (um) mês após o termino da implantação;
- Integração com o sistema comercial, buscando os dados de cadastro dos clientes.

6. REQUISITOS E FUNCIONALIDADES

O SAEMA deverá ter uma solução que oferecerá:

- SEGURANÇA (métodos e tecnologias provadas);
- FLEXIBILIDADE (adaptável a diferentes cenários empresariais);
- SIMPLIFICAÇÃO e ROBUSTEZ (essenciais, dado o porte da empresa e o nível de descentralização previsto);
- ABRANGÊNCIA e ESCALABILIDADE (para atender o crescimento e as etapas futuras);
- VISÃO GLOBAL DA ORGANIZAÇÃO (“ENTERPRISEWIDE”);
- INTEGRAÇÃO COM A INFORMÁTICA CORPORATIVA (não é uma aplicação departamental isolada);
- CUSTOMIZAÇÃO TOTAL DO SISTEMA (adequação das telas e funcionalidades em acordo com as necessidades do SAEMA).

6.1. Visão Geral do SGT

6.1.1. Integração com os Sistemas Corporativos Atuais e Futuros:

O presente processo viabiliza a integração do SGT com os atuais sistemas, visando uma gestão integrada dos dados e indicadores, sem necessidade de esforço elevado de desenvolvimento para o SAEMA.

6.1.2. Integração com o Call Center:

O SAEMA apresenta uma estrutura centralizada de atendimento telefônico ao cliente, a qual deverá se valer dos dados em tempo real armazenados no SGT, de forma a melhorar a qualidade da informação prestada ao cliente.

Esta funcionalidade deverá diminuir os tempos de atendimento atualmente atingidos no Call Center, já que estes são objeto de controle das metas operacionais da empresa.

Desse modo, o Call Center utilizará informações do DB SGT com relação ao status dos elementos das redes de água e esgoto (com a finalidade de saber se determinado cliente está com o abastecimento/coleta normalizada ou não) e à existência ou não de rede em determinado endereço.

O SGT irá também suprir a necessidade de identificação das ligações de água/esgoto através do endereço das mesmas. Para que estas aplicações possam ser viabilizadas, há a necessidade de efetivar a integração do SGT com o Sistema Comercial, de modo que quando o Call Center solicitar a informação a mesma esteja disponível.

6.2. TECNOLOGIA

6.2.1. Arquitetura cliente servidor;

6.2.2. Acesso em ambiente via Internet;

6.2.3. Seguindo a tendência mundial das mais modernas ferramentas, o SGT deverá possibilitar o gerenciamento de informações em Banco de Dados relacional, permitindo assim, o registro e manutenção de todos os dados referente as documentações dos trabalhos, como: cliente, dados do serviço, imóveis envolvidos, matrículas e transcrições e seus respectivos proprietários;

6.2.4. Compatível com ambiente de usuário MS Windows W7/W8;

6.2.5. O sistema embarcado nos Tablet´s ou smartphone deve utilizar plataforma Android.

7. ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA

6.1. O SGT permitirá que a administração de dados possa ser realizada de forma remota no Servidor da Administração.

8. SEGURANÇA, CONTROLE DE UTILIZAÇÃO E UTILIZAÇÃO DO SGT

8.1. O SGT deverá permitir uma abordagem “otimista” de conflitos, permitindo o acesso ao DB SGT para edição de todos os usuários habilitados para tal, sem bloqueios de objeto ou áreas para a edição.

9. UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE / APLICAÇÕES SGT – ENFOQUE USUÁRIO FINAL

9.1. O SGT deverá ter todo o software (telas, menus, helps e mensagens), utilizado pelos usuários finais, em português. Os ícones utilizados refletirão a realidade cultural do SAEMA.

10. UTILIZAÇÃO DO SOFTWARE / APLICAÇÕES SGT – ENFOQUE ADMINISTRADOR

10.1. O SGT deverá permitir o isolamento dos ambientes de trabalho entre os usuários do sistema.

11. RECUPERAÇÃO DE FALHAS E CONTIGÊNCIAS

11.1. O SGT deverá conter mecanismos para prevenir ações intempestivas ou tentativas de correção de problemas por pessoal não habilitado.

12. ESCALABILIDADE / DESEMPENHO DO SISTEMA

11.1. O SGT proposto deverá apresentar características de escalabilidade que permitam sua expansão sem detrimento de seu desempenho, ou seja: o impacto da inserção de novos usuários dos já existentes deverá se revelar na performance em níveis aceitáveis.

11.2. Para cada função/atividade para o qual o sistema tenha sido desenvolvido serão respeitadas as exigências de desempenho, entendida como uma medida de habilidade do usuário em completar tarefas em intervalo de tempo adequado.

13. DISTRIBUIÇÃO DE DADOS

13.1. O SGT deverá permitir o “acesso universal” dentro do domínio da Rede SGT e segundo controles de acesso/segurança, aos dados do SGT, inclusive aos dados associados, como desenhos e documentos.

14. MANIPULAÇÃO DO MODELO DE DADOS

14.1. O SGT deverá considerar o armazenamento de todos os dados (geografia, topologia e atributos) em um banco de dados de maneira aberta e transparente.

14.2. O SGT deverá permitir a máxima independência entre os “feutares” e as simbologias a eles associadas.

14.3. O SGT deverá incorporar as relações topologias existentes entre os elementos do SGT.

14.4. O SGT deverá permitir a inclusão de todos os elementos da infra-estrutura do SAEMA.

15. REPRESENTAÇÃO E MANIPULAÇÃO DA GEOGRAFIA

15.1. O SGT deverá permitir que a Geografia (espaço) seja representada e endereçada de forma continua, sem “tiles” ou qualquer forma de seccionamento/segmentação, ainda seu armazenamento incorpore conceitos de distribuição de dados.

15.2. O SGT deverá permitir a utilização da projeção UTM.

16. REPRESENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

16.1. O SGT deverá permitir que a infra-estrutura seja representada no SGT de forma a observar um conjunto de “regras de negócio” que contemple aspectos topológicos e funcionais (“quem liga com quem e como”), segundo o tipo de elemento e o valor de seus atributos.

17. APRESENTAÇÃO DA INFRA-ESTRUTURA

17.1. O SGT deverá permitir alto grau de flexibilidade na apresentação da infra-estrutura em diversos meios (plotters, telas, etc.), formatos (janelas, A4, A3, A1, etc.) e estilos (mono e policromático, alta e baixa resolução) segundo as diferentes necessidades, aplicações e grupos de usuários.

18. IMPORTAÇÃO E EXPOTAÇÃO DAS INFORMAÇÕES

18.1. O SGT deverá permitir a exportação de dados e informações de e para as principais plataformas CAD do Mercado.

18.2. O SGT deverá prover a capacidade de obtenção de dados provenientes de diferentes tabelas externas ao sistema.

18.3. O SGT deverá permitir a exportação das informações das redes (ou de segmentos arbitrários da rede) de água e esgoto para alimentar os principais softwares de modelagem hidráulica.

19. MAPEAMENTO E ANÁLISE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS

O SGT deverá permitir:

19.1. Representar no SGT, as ocorrências relativas à Infra-Estrutura, de forma a permitir o seu mapeamento e a realização de análises espaciais.

19.2. Tratar as ocorrências de vazamentos na rede de água de forma especialmente privilegiada em relação às demais ocorrências.

19.3. Representar os eventos de Extravasamento de Esgoto e desobstrução e limpeza de redes para identificação de causas e tendências (sazonalidade, regiões geográficas críticas, etc.).

19.4. Representar os eventos de falta d'água, para identificação de possíveis causas e tendências, além de correlação com outras informações, como pressão, idade da rede, remanejamentos ou outras ações operacionais (rodízio no abastecimento, “paradões” programados, recuperação de setores, etc.).

20. MAPEAMENTO E ANÁLISE DE REDES DE ÁGUA

20.1. O SGT deverá permitir modos distintos de utilização do módulo de análise de redes:

- Modo de exploração onde um técnico do SAEMA investiga possíveis alternativas de operação da rede, simulando o fechamento ou abertura de válvulas ou registros: o sistema não realiza nenhuma atualização no banco de dados como resultado deste tipo de utilização.
- Modo quando o responsável pela operação da rede informa ao SGT que uma determinada manobra foi efetivamente realizada e desta forma, com suporte do SGT, se determina o conjunto de elementos afetados – trechos de rede fora de carga ou o restabelecimento da operação normal daquele segmento da rede: o banco de dados é atualizado e a informação sobre a situação operacional da rede é tomada disponível dentro da Rede SGT.

20.2. O SGT deverá permitir a realização de uma operação “Smart Trace” na rede de água, a partir de um ponto de ruptura, identificando as válvulas para isolamento do trecho. O “trace” deve considerar apenas as válvulas em condições operacionais (combinação de atributos da válvula como: condição, data da última inspeção/operação, etc.) ou aqueles indicados pelo usuário, e, ainda, qualificar/quantificar os consumidores afetados.

21. MAPEAMENTO E ANÁLISE DE REDES DE ESGOTO

21.1. O SGT deverá permitir o cadastramento das redes de esgoto com seus objetivos sem a necessidade de análises e apenas a demonstração do desenho e relacionamento com o banco de dados.

22. MAPEAMENTO E ANÁLISE DO MERCADO CONSUMIDOR

22.1. O SGT deverá permitir a representação dos consumidores (ligações) associados com as respectivas redes e ocorrências operacionais, de forma a permitir seu mapeamento e a execução de análises espaciais conjuntas.

23. MAPEAMENTO E ANÁLISE DEMOGRÁFICA

22.1. O SGT deverá permitir a qualificação e quantificação dos dados do censo demográfico por uma dada delimitação espacial (polígono ou “fance”) arbitrária, além das divisões convencionais do SAEMA: setores de abastecimento, bacias e sub-bacias de esgotamento, unidades regionais, etc. O SGT permitirá tratamento (ajuste) para os casos de sobreposição parcial dos setores censitários (menor unidade legal de informação demográfica).

22.2. O SGT deverá permitir correlacionar as informações do censo com as informações comerciais do SAEMA, determinando índices regionais de consumo, mercado potencial, etc.

24. ESTRATÉGIA DE CUSTOMIZAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO SOFTWARE

24.1. O SGT deverá permitir a customização do sistema através de parametrizações ou de desenvolvimento de novas facilidades e funções.

25. FUNCIONALIDADES DE REDES DE ÁGUA E COLETA DE ESGOTOS

25.1. Ferramentas para associação de novos documentos externos.

25.2. Consulta e disponibilização para visualização e impressão dos documentos associados.

25.3. Consulta sobre as redes de água e esgotos.

25.4. Ferramentas para inserção de novos arquivos externos através de grid de coordenadas.

25.5. Consulta de arquivos externos associados às estruturas de grande porte através de “grid de coordenadas”.

25.6. Suporte de informações as equipes de campo.

25.7. Ferramentas de importação de DXF's (Rotinas de Carga de Dados).

- 25.8.** Tracing na rede de água.
- 25.9.** Tracing na rede de água para identificação das válvulas a serem manobradas para isolamento de um ponto de rede.
- 25.10.** Tracing na rede de água para identificação de fonte de abastecimento.
- 25.11.** Tracing na rede de água para identificação dos trechos afetados por uma manobra.
- 25.12.** Tracing na rede de esgoto.
- 25.13.** Tracing a montagem na rede de esgoto.
- 25.14.** Criação de ramais de ligações.
- 25.15.** Posicionamento automático de anotações após edição dos objetos.
- 25.16.** Modificar o tipo de tubulação de adução para distribuição e vice-versa.
- 25.17.** Ferramentas para o usuário efetuar traces na rede de água e de esgotos.
- 25.18.** Ferramentas para criação de pastas com os objetivos e serem escolhidos pelo usuário para visualização, proporcionando alternativa para o usuário elaborar as pastas com os temas para a sua área de atuação.

26. FUNCIONALIDADES DE EDIÇÃO

- 26.1.** Atualização/Edição da base de dados de cartografia e das redes de água e esgotos.

27. FUNCIONALIDADES INTERFACE DO SISTEMA COM O SISTEMA COMERCIAL

- 27.1.** Visualização dos clientes através de diferentes chaves de acesso.
- 27.2.** Consulta dos registros do Sistema Comercial através de uma ligação no SGT.
- 27.3.** Atualização dos agrupamentos e rotas com atualização no Sistema Comercial.
- 27.4.** Consulta de valores por área geográfica.
- 27.5.** Consulta dos dados das ligações através da pesquisa pela localização e por atributos do Sistema Comercial.

28. FUNCIONALIDADE DE ACESSO REMOTO

- 28.1.** Acesso ao aplicativo via cliente instalado na máquina usuária.

29. FUNCIONALIDADES CARTOGRÁFICAS

- 29.1.** Visualizador de reiteraões:

29.1.1. A ferramenta visualização de reiteraões deverá exibir, de forma organizada, as leituras observadas em campo, com suas respectivas médias calculadas, desvios padrão, erro médio, etc.

Através da aplicação de filtros, deverá ser possível ainda escolher as informações a serem exibidas, ou seja, o usuário poderá, por exemplo, exibir somente as reiterações de vante da estação E1. Deverá ser possível também a geração de relatórios rápidos das informações selecionadas. Estes recursos deverão ser utilizados na conferência de dados e localização de erros grosseiros.

29.2. Visualizar pontos e poligonais de uma ou mais planilhas calculadas, permitindo exibi-las ou ocultá-las de acordo com a necessidade do usuário, deverá conter as funcionalidades:

- Ocultar/Exibir pontos por descrição.
- Ocultar/Exibir dados dos pontos: Nome, Descrição e Cota.
- Alterar a descrição de pontos na própria visualização (atualiza automaticamente a planilha).
- Ao alterar uma descrição e nomeá-la com um texto já existente, o software deverá unificar as descrições.
- Alteração de cor, tamanho e tipo de pontos.
- Recurso de Pan, Zoom (Janela, Tudo, Mais, Menos e Anterior).
- Mouse Wheel para zoom e pan.
- Ferramentas de medição de ângulos, distância e coordenadas.
- Visualização das linhas de irradiação. Permite identificar de qual estação o ponto foi irradiado.
- Ferramenta de localização do ponto pelo nome.

29.3. Exportação planilha para o CAD ou salvar em DWG/DXF

- Selecionar as planilhas a serem exportadas.
- Selecionar os pontos a serem exportados pela descrição.
- Desenho das linhas das poligonias de caminhamento.
- Bloco da régua de escala gráfica.
- Bloco da rosa dos ventos (Norte).
- Bloco com norte de quadrícula, verdadeiro e magnético, com cálculo da convergência meridiana, declinação magnética e variação anual conforme coordenadas e data informada.
- Legenda do sistema de coordenadas com coeficiente de escala K.
- Preenchimento automático do selo conforme definição da planilha.
- Opções de configurações do selo “Grande ou Pequeno”.
- Impressão/Plotagem do desenho na escala.

29.4. Ferramentas úteis para topografia

- **CONVERSÃO DE SISTEMAS DE COORDENADAS:** recurso que deverá permitir transformar desenhos completos de um sistema de coordenadas para outro. Exemplo, transformar uma planta de Datum Córrego Alegre para SIRGAS2000.
- Folhas em formatos ABNT com orientação retrato e paisagem.
- Modelo matemático, baseado no algoritmo da NOAA, utilizado no cálculo da Declinação Magnética.
- Os atributos do selo podem através do comando Explodir, ser transformadas em entidades independentes (Textos) sem perder suas configurações.
- **INSERIR GEORREFERÊNCIA:** inserir elementos de Georreferencia no desenho atual para atender a nova lei de registro de terras. Modelo matemático utilizado no cálculo da declinação magnética, valido até 31 de dezembro de 2014.
- **LOCAR 1 PONTO:** permitir locar um ou mais pontos informando ângulo e distância e selecionando um seguimento como referência.
- **CLEAN ENTIDADES:** conter ferramenta com recurso e identificação e correção de polilinhas abertas, segmentos que se cruzam (intersecções), segmentos, vértices e pontos duplicados.
- **EDITAR PONTOS DECIMAIS:** configura as casas decimais das coordenadas de cada ponto, atendendo a 2ª Edição/Revisada da Norma Técnica para cada georreferenciamento de imóveis rurais – INCRA.
- **ISOLAR ENTIDADES:** enviar os objetos selecionados para um novo arquivo.
- **EXPORTAR PARA SHAPE FILE (*.SHP):** exportar polígono para a extensão Shape File (SHP).

29.5. MDT (MODELO DIGITAL DO TERRENO)

- **REFERÊNCIA DE NÍVEL:** o software deverá alterar proporcionalmente a cota de todos os pontos selecionados tomando como base uma cota informada pelo usuário.
- **TRIANGULAR PONTOS:** permitir que o usuário crie um MDT (modelo digital do terreno) utilizando as entidades ponto do seu desenho. Configurar linhas obrigatórias, ilhas e limites de triangulação. Permitir a gravação do MDT em um arquivo externo, aumentando a performance sem alterar o tamanho do arquivo de desenho.
- **EDITAR TRIANGULAÇÃO:** a ferramenta deverá editar triangulação (trocar e apagar arestas, incluir e excluir pontos) permitir que modifique um triângulo através de suas arestas ou dos pontos do MDT.

- **VOLUME ENTRE MDTs:** calcular os volumes de corte e aterro entre duas superfícies (representadas por dois MDTs), dentro de uma região delimitada por uma polilinha, em relação ao MDT indicado, sem considerar rampas.
- **MAPA DE DECLIVIDADE:** gerar automaticamente mapa de declividade do terreno baseando-se em um MDT previamente criado. Classificar o terreno conforme o grau de inclinação e pintura das regiões conforme intervalo de inclinação pré-definido.
- **MAPA TEMÁTICO DE ELEVAÇÕES:** permitir a criação de mapas temáticos de elevações a partir de um MDT existente no desenho. Configurar o intervalo entre as curvas e suas cores.
- **CÁLCULO DE INUNDAÇÃO:** permitir a criação de mapas de inundação a partir de um MDT existentes no desenho. Configurar a cota de inundação, pela qual é calculado o volume e área de inundação.
- **CURVA DE NÍVEL:** gerar automaticamente as linhas de curva de nível a partir de um MDT existentes no desenho. Configurar a cor das curvas simples e mestres bem como o prolongamento destas e os intervalos entre elas.
- **CRIAR PONTOS EM CURVAS:** criar pontos ao longo de uma curva de nível adotando a sua cota ou uma cota pré-definida.
- **COTAR CURVAS:** inserir as linhas das curvas de nível o texto com o valor da cota de altitude e o comprimento da curva de nível.
- **INTERPOLAR PONTOS:** interpolar pontos diretamente sobre o eixo de um perfil, a partir de curvas já calculadas.

29.6. PERFIL LONGITUDINAL

- Criação e edição de perfis longitudinais sobre o MDT, sobre pontos 3D ou através de pontos digitados.
- Possibilitar escolha do intervalo entre estacas e distancia de partida.
- Criar mais de um eixo por perfil (quando existe mais de um MDT no desenho).
- Atualizar automaticamente o perfil, conforme mudanças nas escalas vertical e horizontal.
- Editar do greide com edição, remoção, movimentação e ajustamento de vértices.
- Exportar pontos com as cotas do greide.
- Editar as curvas vertical com adição, remoção, movimentação e ajustamento de vértices.
- Conter ferramentas para medição de distância, distância inclinada, diferença de nível, aclividade ou declividade de pontos.

- Conter aplicação de seções tipo previamente definidas no intervalo de estaca escolhido.
- Atualizar automaticamente os rodapés conforme edição no greide.
- Rodapé de elementos do greide (PCV, PIV, PTV,h, Raio, d, i%).
- Rodapé de corte x aterro, estacas e progressivas.
- Relatório de cotas, corte x aterro, progressivas, cotas e inclinações e curvas verticais.
- Relatório de volume entre seções.
- Configurar a aparência do perfil, como intervalo da grade vertical, estacas e cotas, cores das linhas, textos e fundos de preenchimento.
- Exibir e ocultar os elementos do perfil, como eixo do terreno, eixo do greide, grades das estacas, cotas e progressivas, cotas da esquerda, direita, legenda do corte e aterro e título do perfil.
- Inserir o desenho do perfil no desenho principal.
- Salvar e exportar o bloco do perfil no formato DWG e DXF, nas versões 2.5, 2.6, 9, 10, 11, 13, 14, 2000, 2002 e 2004.
- Conter ferramentas para estaquear eixo de polilinhas, com ou sem curvas horizontais. Possibilitar a interpolação da cota das estacas sob um determinado MDT.
- Criar greide baseado no terreno “Offset do terreno”.

29.7. SESSÃO TIPO

- Conter editor próprio de seções com todas as ferramentas necessárias.
- Criação e edição de seção tipo para aplicação no eixo de perfis.
- Possibilidade de escolha do centro (ponto de inserção) da seção.
- Configuração da base da seção com offsets, cotas e inclinações.
- Edição de rampas e banquetas de corte e aterro e direita e esquerda.
- Possibilidade de configuração da seção só com rampa ou rampa com berma.
- Possibilidade de escolha de diferentes configurações de rampas e bermas para a primeira, intermediária, interceptiva e último lance da seção.
- Configuração de escalas vertical e horizontal.
- Ferramentas para medições de distância, distância inclinada, diferenças de nível, declividade/aclividade.

28.8 SEÇÕES TRANSVERSAIS

- Criação, edição e remoção de seções transversais aplicadas nas estacas de um perfil previamente criado.
- Possibilitar a escolha sobre qual MDT a seção tipo será aplicada (poderá escolher mais de um MDT e simultaneamente criar uma seção para cada MDT).
- Possibilidade de escolha do intervalo de estacas que será aplicada as seções.
- Opção de prolongamento do terreno após a intersecção com a seção ou ainda prolongamento até o final do terreno.
- Possibilidade de gerar seções transversais, com diferentes larguras e inclinações.
- Configuração da aparência para todas as seções a serem criadas, como intervalo da grade vertical, destaque vertical, estacas e cotas, cores das linhas, texto, fundos de preenchimento e Rodapés.
- Visualização automática de seção por seção no momento da aplicação no eixo do perfil.
- Atualização automática da seção, conforme mudança nas escalas vertical e horizontal.
- Edição do projeto (Seção) com adição, remoção, movimentação e ajustamento de vértices.
- Ferramentas para medições de Distância, Distância Inclinada, Diferença de nível, acividade ou declividade de pontos.
- Rodapé de elementos do projeto (Distâncias e inclinações).
- Rodapé de cotas Projeto x Terreno.
- Rodapé de Corte x Aterro, Offsets e Progressivas.
- Atualização automática dos rodapés conforme edição no greide.
- Relatórios de Cotas, Corte e Aterro, Cotas, Corte e Aterro e coordenadas E(X) e N(Y), Progressivas, Cotas e inclinações e Volume entre Seções.
- Configuração da aparência da seção, como intervalo da grade vertical, destaque vertical, offsets e cotas, cores das linhas, texto e fundos de preenchimento.
- Exibição e ocultação de elementos da seção, como eixos do terreno, eixo do projeto, grades dos offsets, cotas e progressivas, cotas da esquerda, direita, legenda do corte e aterro e título da seção.
- Colar seção no desenho principal, onde se escolhe o intervalo de seções que deseja colar.

28.9 PERFIL TRANSVERSAL DO TERRENO

- Criar, editar e remover perfis transversais do terreno aplicados nas estacas de um perfil previamente criado.
- Escolher sobre qual MDT a seção tipo será aplicada.
- Possibilitar a escolha do intervalo de estacas que serão aplicadas as seções.

- Possibilitar gerar os perfis transversais do terreno, com diferentes larguras.
- Configurar aparência para todas as seções a serem criadas, como intervalo da grade vertical, destaque vertical, estacas e cotas, cores das linhas, texto, fundos de preenchimento e Rodapés.
- Visualização automática de seção por seção no momento da aplicação no eixo do perfil.
- Conter rodapé de cota Terreno e Progressivas.
- Colar seção no desenho principal, onde se escolhe o intervalo de seções que deseja colar.

28.10 VISUALIZAÇÃO EM 3D

- Ambiente 2D e 3D integrados.
- **Vistas 3D:** ortogonal são: superior, inferior, esquerda, direita, frontal, posterior. Isométricas são: isométrico visto de sudoeste, visto de sudeste, de nordeste e noroeste. Plano cancela o modo de visão 3D e retorna ao modo plano normal.
- **Órbita 3D (3D Orbit):** Permitir que o usuário a visão de objetos 3D por clique e arraste do mouse sobre o modelo.
- **Recobrir (shade):** O comando Recobrir deverá ser utilizado para recobrir as faces da triangulação de um modelo digital do terreno.
- **Recobrir com linhas (shade edges on):** Deverá servir para recobrir as faces da triangulação, porém, mostra também as linhas das arestas das faces da superfície.
- **Esconder linhas sobrepostas (hide):** Esconder linhas que estão atrás de uma face, permitindo um melhor nível de entendimento do modelo.
- **Linhas de arame (wireframe):** Mostrar o MDT usando linhas para representar o modelo.

28.11 IMPRIMIR / PLOTAR

- O comando Imprimir deverá possibilitar a impressão de um desenho utilizando plotter, ou impressora.
- **Número de Cópias:** Permitir enviar varias cópias do mesmo desenho para a plotter sem ter que executar o comando várias vezes. **Impressora / Tamanho do papel:** Acessar a caixa de configuração da impressora do Windows, que permite alterar os parâmetros da impressora selecionada.
- **Orientação:** Estabelecer a disposição do desenho no papel. A imagem ao lado ajuda na visualização. Retrato estabelece a orientação do desenho de modo que o lado menor do papel (a largura) esteja no topo da página. Paisagem estabelece a orientação do desenho de modo que o lado maior (a altura) esteja no topo da página.

- **Margens:** Definir a área de impressão da página. A impressora só imprimirá dentro dessas margens.
- **Área de plotagem:** Estabelecer a área do desenho que será impressa. Extensão imprime a área com todos os objetos do desenho e Janela imprime uma área delimitada por uma janela que você indicar no desenho.
- **Cor / Espessura:** Estabelecer uma espessura de linha no desenho impresso, independente para cada cor.
- **Escala de plotagem:** Nessa área deverá ser determinada a escala com que o desenho será impresso ou plotado. O item Escala apresenta uma lista de escalas de plotagem padrão que você pode selecionar. A configuração default é Maior possível. Você também pode estabelecer uma escala de plotagem. Ao entrar com os valores da escala, o milímetro impresso é comparado com a unidade do desenho.
- **Google Maps/Earth:** Plotar uma ou mais polilinhas no Google Maps ou Google Earth, bastando apenas uma rápida configuração da georreferencia, podendo importar e exportar este arquivo para uma extensão KML.

29. FUNCIONALIDADES DE CARGA DE DADOS

29.1 Ferramenta de carregamento de dados das ligações para o banco de dados SGT.

30. FUNCIONALIDADES DE GESTÃO DE PERMISSÕES

30.1 Ferramenta interna de controle de acesso de acesso por usuário com as funções: adicionar, alterar, excluir e escolha de acessos. O aplicativo deverá ter função de escolha de período para expirar a senha com a função de forçar o usuário a trocar a senha de tempo em tempo a ser parametrizado pelo administrador do sistema.

31. FUNCIONALIDADES DE ANÁLISES TEMÁTICAS INTEGRADAS

31.1 Exibir mapa temático com quantidade de população do Município, por Setor de Abastecimento e por Zona de Pressão

31.2 Exibir mapa temático com quantidade de Ligações de Água por Extensão de Rede de Água, por Área de Serviço, por Setor de Abastecimento e por Zona de Pressão

31.3 Exibir mapa temático com quantidade de Ligações de Esgotos por Extensão de Rede de Esgotos, por Área de Serviço e por Setor de Coleta



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua *Ciro Lagazzi*, 155 – *Jd. Cândida* – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

- 31.4** Exibir mapa temático com quantidade de Economias de Água por Extensão de Rede de Água, por Área de Serviço, por Setor de Abastecimento, por Zona de Pressão
- 31.5** Exibir mapa temático com quantidade de Economias de Esgotos por Extensão de Rede de Esgotos, por Área de Serviço, por Setor de Coleta
- 31.6** Exibir mapa temático com Total do Valor Faturado por Quantidade de Ligações
- 31.7** Exibir mapa temático com Total do Valor Faturado por Quantidade de Economias
- 31.8** Visualização de todas as ligações por Tipo de Cliente, por Categoria de Uso (Res., Com., Ind., Pub.)
- 31.9** Visualização de todas as ligações por Tipo de Cliente, por Status da Ligação
- 31.10** Visualização de todas as ligações por Tipo de Cliente, por Grupo de Ramo de Atividade
- 31.11** Visualização de todas as ligações por Tipo de Cliente, ativas e inativas
- 31.12** Visualização de todas as ligações por Tipo de Cliente, com Débito e sem Débito
- 31.13** Exibir mapa temático com Quantidade de Ligações de Água, por Área de Serviço, por Setor de Abastecimento
- 31.14** Exibir mapa temático com Quantidade de Ligações de Esgoto, por Área de Serviço, por Setor de Abastecimento
- 31.15** Exibir mapa temático com Quantidade de Ligações de Água e Esgotos, por Área de Serviço, por Setor de Abastecimento
- 31.16** Exibir mapa temático com Quantidade de Ligações por Categoria de Uso, por Área de Serviço, por Setor de Abastecimento
- 31.17** Exibir mapa temático com Quantidade de Economias de Água, por Área de Serviço, por Setor de Abastecimento
- 31.18** Exibir mapa temático com Quantidade de Economias de Esgoto, por Área de Serviço, por Setor de Abastecimento
- 31.19** Exibir mapa temático com Quantidade de Economias de Água e Esgotos, por Área de Serviço, por Setor de Abastecimento
- 31.20** Exibir mapa temático com Quantidade de ligações ativas e inativas
- 31.21** Exibir mapa temático com Quantidade de ligações com débitos e sem débito
- 31.22** Exibir mapa temático com Valor do consumo medido, em um dado mês
- 31.23** Exibir mapa temático com Valor do consumo faturado, em um dado mês
- 31.24** Visualização de todas as ligações por Tipo de Cliente, por Categoria de Uso (Res., Com., Ind., Pub.)
- 31.25** Visualização de todas as ligações por Tipo de Cliente, por Status da Ligação

- 31.26** Visualização de todas as ligações por Tipo de Cliente, por Grupo de Ramo de Atividade
- 31.27** Visualizações de todas as ligações por Tipo de Cliente, ativas e inativas
- 31.28** Visualização de todas as ligações por Tipo de Cliente, com Débito e sem Débito
- 31.29** Visualização das redes de água (adução /distribuição) por diâmetro, por material, por idade
- 31.30** Visualização das redes de esgoto (coletor) por diâmetro, por material, por idade
- 31.31** Visualização dos hidrômetros, por ano de fabricação, por tempo de uso (via data de instalação), por consumo médio
- 31.32** Funcionalidade de traçado de polígono para obtenção de dados dos objetos e exportação dos dados para planilha Excel

32. FUNCIONALIDADES DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE OCORRÊNCIAS

32.1 Suporte às manobras através de simulações e respectivos impactos no abastecimento.

- Atualização no BD SGT das manobras de redes executadas em campo.
- Consulta no SGT das ocorrências.
- Visualização dos serviços executados.
- Atualização gráfica das áreas de serviço.
- Associação da ocorrência ao elemento de rede.
- Visualização de ocorrências de problemas de água.
- Consulta no SGT das ocorrências históricas.
- Exportação de arquivo para atualização de cobranças de serviços e materiais no sistema comercial.

33. FUNCIONALIDADES SGT DENTRO DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

33.1 Com o intuito de orientar a definição de uma solução SGT, a seguir são fornecidos as diretrizes gerais quanto às atribuições em cada nível do SAEMA:

No nível Corporativo, estão sendo envolvidas as diferentes Diretorias, considerando-se, assim, que as principais demandas e atribuições corporativas com relação ao SGT neste momento estejam concentradas em:

- Gestão das redes de distribuição de água e coleta de esgotos, envolvendo também as atividades de atualização e manutenção da cartografia correspondente;
- Monitoramento e supervisão de indicadores de desempenho;

- Planejamento e definição de prioridades de atuação em função de indicadores de desempenho (operacionais comerciais e de qualidade);
- Disponibilização de informações para atendimento a clientes;
- Treinamento e Capacitação das equipes técnicas.

33.2 Para fins de entendimento do projeto SGT, podemos fazer algumas simplificações, dividindo as funções das unidades em cinco grandes atividades fundamentais:

- Engenharia de Operação: responsável pela operação das redes de água e esgotos, e parte dos reservatórios através das seguintes áreas: Cadastro Técnico de Infraestrutura;
- Efluentes não domésticos, Operação (água e esgotos), Controle Sanitário e Controle de Perdas;
- Serviços de Manutenção: responsável pela manutenção das redes de água e esgoto através das diversas atividades de Manutenção;
- Comercial e Marketing: responsável pelo Atendimento aos Clientes pessoal ou telefônico, execução de serviços aos clientes, faturamento e manutenção do cadastro comercial;
- Planejamento Integrado: responsável pela integração e análise das informações;

34. AS FUNÇÕES SUPORTADAS PELO SISTEMA ESTÃO CONCENTRADAS NAS SEGUINTEs ÁREAS:

34.1 Central de Atendimento Telefônico

Interface para Atendimento ao Cliente com registro dos eventos informados (endereços), seguida de integração aos Sistemas Comercial e de Operações;

- Pelas características das atividades desta área, que é responsável pelo atendimento ao público, as funcionalidades do sistema SGT para estas Centrais de Atendimento serão versáteis e de fácil interação com os atendentes.

34.2 Cartografia

- Manutenção/edição da Base Cartográfica, com as atualizações de rotina e com aquelas informadas pelos Pólos de Manutenção, Cadastro Técnico e Manobra, provenientes de constatações em campo (que deverão ser ratificadas/retificadas pela Cartografia antes de constar do banco de dados);
- Ações periódicas sobre a Base Cartográfica com o intuito de mantê-la atualizada.
- Fornecimento de treinamento para capacitação da equipe técnica.

No âmbito das Unidades de Negócio estarão concentradas funcionalidades de suporte às principais atividades de gestão e análise dos dados. Estas funcionalidades estarão baseadas diretamente nos dados SGT de sua área de atuação, sendo que os analistas de negócios que se servirão destas análises estarão principalmente concentrados, em cada unidade, nas seguintes áreas:

34.3 Engenharia

- Consultas integradas a todas as informações (cartográficas, técnicas, operacionais, comerciais, de qualidade e outras) com geração de mapas temáticos;
- Análise das redes de água e esgoto através de simulações de manobras e abertura/fechamento de válvulas;
- Análise dos serviços executados nas redes, através de acompanhamento das áreas críticas;
- **EPANET – softwares de modelagem hidráulica**
- Possibilitar uma perfeita integração através da conversão de formatos de dados entre os aplicativos e do intercâmbio de tabelas, suporte para a visualização de feições (bibliotecas de símbolos e caracteres utilizados), etc, a fim de permitir a utilização dos conceitos de modelagem hidráulica tanto para a implantação de novas redes como nas manobras operacionais, visando a redução de perdas, a otimização das pressões na rede de distribuição, etc.
- **Sistema tipo SCADA**

Deverá permitir a visualização das informações obtidas do sistema SCADA, bem como, a partir do SCADA vincular através da visualização das feições de referência na forma de zoom no mapa.

Permitir a atualização da base de dados a partir das manobras executadas nos sistemas monitorados.

Permitir a atualização da base de dados a partir das manobras executadas nos sistemas monitorados;

Permitir o gerenciamento e suporte para atributos temporais;

34.4 Serviços

- Suporte à Programação Preliminar de serviços de campo, que são realizados pela área de Manutenção, constando de funcionalidade de apoio à montagem dos itinerários de campo e de agrupamento dos serviços em turmas específicas por área geográfica e/ou por tipo de serviço a ser executado (otimização de recursos);
- Análise do desempenho operacional da rede, em função da adoção de novos materiais, tecnologias e técnicas de execução dos serviços para aumento de eficiência operacional;
- Análise de produtividade das equipes de campo, através da quantidade de serviços executados por área de serviço, por equipe ou por tipo de serviço.

- Análise e comparação de consumo de material de serviço;

34.5 Comercial/Marketing

- Análise de potenciais clientes em áreas de expansão e de vazios de atendimento;
- Identificação de áreas ou clientes com anomalia cadastral (clientes sem ligação de água com rede existente na rua, clientes com perfil de consumo irregular, etc.).

34.6 Planejamento

- Análise dos indicadores técnicos, operacionais e de qualidade, com o objetivo de estabelecer um relacionamento entre os mesmos e o desempenho dos sistemas de água e esgoto (nível de atendimento, nível de tratamento de esgotos, adequação da pressão disponível na rede, etc), como subsídio aos planos de investimentos, planos diretores, ações emergenciais, etc;
- Priorização das trocas ou substituições de trechos ou elementos da rede através da análise do desempenho das mesmas (número de ocorrências, idade, profundidade, qualidade da água, etc).
- Consultas integradas a todas as informações disponíveis (cartográficas, técnicas, operacionais, comerciais, de qualidade da água entre outras) com geração de mapas temáticos;
- Priorização das trocas de hidrômetros com tempo de vida útil vencido;

34.7 Cadastro Técnico

- Manutenção/edição nas redes de água e esgoto, constando das atualizações de rotina e daquelas informadas pelos Escritórios, Pólos de Manutenção e Manobra (provenientes de constatações em campo), com garantia da manutenção e da integridade e coerência dos dados;
- Análises da base de dados de redes de água e esgoto de sua área de atuação (inventários, pesquisas, consultas, mapas temáticos, etc.).

34.8 Pólo de Manutenção e Operação

- Manutenção/edição dos perímetros das Áreas de Serviços;
- Visualização e análises (inclusive espacial) das ocorrências nas redes, a partir dos dados do Sistema de Ocorrências;
- Emissão de mapas referentes à área geográfica com os elementos de rede que sofrerão intervenções (inclusive com os detalhes escanerizados);

- Análise na base de dados operacional de sua área de atuação (inventários, pesquisas, consultas, mapas temáticos, etc.);
- Identificação das válvulas a serem manobradas para isolamento de determinado trecho das redes de água (“tracing”);
- Atualização, na base de dados, das manobras nas redes (atualização do “status” das válvulas);
- Recebimento de imagens das ocorrências enviadas nas pelos dispositivos remotos(tablet’s).

35. TREINAMENTO

O programa de capacitação e treinamento estruturado deverá abordar os aspectos técnicos da solução SGT a ser implementada de acordo com as funções e objetivos de 3 públicos distintos, a saber:

- Os "técnicos SGT", os quais devem ser capacitados a manter e modificar as peças de software específicas da implantação SAEMA-ARARAS; este grupo totaliza 2 pessoas;
- Os "analistas de negócio", responsáveis pela definição "fina" das funcionalidades, os quais devem compreender detalhadamente (embora sem se ater aos aspectos técnicos procedurais) as opções de implantação do software; este grupo será formado por cada Unidade de Negócio envolvida na implantação do SGT no SAEMA, totalizando 6 pessoas;

É parte da visão estratégica do Projeto SGT que a capacitação e o treinamento dos "**usuários finais**" do SGT é, isoladamente, o mais importante fator crítico de sucesso do programa. Para este grupo de usuários, deve-se esperar uma grande heterogeneidade na experiência prévia com ferramentas de informática.

36. DISPOSIÇÕES GERAIS

36.1. Prazos Globais

36.1.1 Prazo de Implantação

O prazo máximo para implantação do SGT deverá ser de 180 dias de acordo com o cronograma.

37. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A qualificação técnica das licitantes será comprovada da seguinte forma:

- ATESTADO (S) DE CAPACIDADE TÉCNICA OPERACIONAL: ao menos 01(um) atestado, emitido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove a aptidão de desempenho da licitante na prestação de serviços pela proponente em atividade igual ou semelhante ao objeto da presente licitação.

- **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA – PROFISSIONAL:** comprovação de que a licitante mantém, na data prevista para a entrega da proposta, profissional de nível superior devidamente reconhecido pelo CREA, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica – ART e acervo técnico, por execução de serviços com características semelhantes ao objeto desta licitação, de acordo com a Súmula 23 e 25 – TCE/SP.

35.1.2 Cronograma de implantação

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DO SGT							
ETAPA	DESCRIÇÃO	PRAZO (DIAS)					
		30	60	90	120	150	180
1	Avaliação geral da situação, Definição dos responsáveis do projeto e Definição e Aprovação do Escopo	■					
2	Conversão do MUB (Mapa Urbano Básico)		■				
3	Conversão da topologia das redes de água, esgoto e clientes			■			
4	Ajuste da simbologia e topologia das redes no mapa			■			
5	Importação e customização dos dados de clientes do sistema comercial		■				
6	Relacionamento dos dados dos clientes com os pontos geográficos relativos aos mesmos			■	■		
7	Implantação e treinamento do cadastro de redes					■	
8	Treinamento de colaboradores de atendimento e manutenção/operação			■			
9	Avaliação da qualidade dos dados comerciais convertidos		■				
10	Avaliação geral e finalização do projeto						■

35.1.3 Cronograma de pagamento

Concluídas as etapas, de acordo com o Cronograma de Implantação, a emissão da nota fiscal será autorizada pelo Saema e o pagamento será realizado em 28 (vinte e oito) dias, conforme demonstra o Cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO			
Nº PARCELA	EMISSÃO NOTA FISCAL	VENCIMENTO	VALOR (%)
1ª	30 dias	28 dias	20%
2ª	60 dias	28 dias	20%
3ª	90 dias	28 dias	15%
4ª	120 dias	28 dias	15%
5ª	150 dias	28 dias	15%
6ª	180 dias	28 dias	15%

Obs.: A contagem de dias para a emissão da nota fiscal inicia-se a partir da assinatura da Ordem de Serviços. Para o vencimento, considera-se 28 dias da emissão da nota fiscal.

Eng.º Mecânico Marcos Aurélio Furlan
CREA 26035511-0
Diretor do Depto. de Água e Esgoto



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

ANEXO II - Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 045/2013

MODELO

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º ____/____-__, sediada na _____ nº ____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), DECLARA, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social - INSS e o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço FGTS, bem como, atende às exigências do edital quanto à habilitação jurídica para os fins previstos no PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2013.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

ANEXO III - Declaração de enquadramento para micro-empresa

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 045/2013

MODELO

DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/____-__, sediada na _____ nº _____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em ____/____/____, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____._____-__ e do CPF nº _____._____-__, declara para os devidos fins, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis, que o valor da receita bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior ao limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e que está apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

ANEXO IV - Declaração de Ciência

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 045/2013

Data de Abertura: __/__/2013.

Horário: __h__min.

Local: Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – Araras – SP

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º __. __. __/ __- __, Inscrição Estadual nº _____ sediada na _____ nº __, _____ (Bairro), _____ (cidade), __ (estado), por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº __. __. __- __ e do CPF nº __. __. __- __, DECLARA, declara para os devidos fins e sob as penas da lei que:

1. Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as condições especificadas no EDITAL E SEUS ANEXOS DO PREGÃO PRESENCIAL nº 045/2013, relativo ao Serviço de Água e Esgoto e Meio Ambiente do município de Araras.
2. Tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na íntegra todas as condições deste edital, ressalvado o nosso direito recursal.
3. Garantimos a entrega dos materiais no prazo e condições estabelecidos na licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente, _____

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua *Ciro Lagazzi*, 155 – Jd. *Cândida* – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

ANEXO V - Declaração de atendimento ao disposto no inciso XXXIII

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº 045/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO

NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/____-__, sediada na _____ nº _____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em ____/____/____, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____._____- e do CPF nº _____._____-__, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

SIM () OU NÃO ().

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

ANEXO VI - Declaração de inexistência de fato superveniente

(papel timbrado da empresa)

Ao

Serviço de Água, Esgoto e Meio Ambiente do Município de Araras – SAEMA

Pregão Presencial nº045/2013

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

_____ (empresa licitante), inscrita no CNPJ sob o n.º _____._____/____-__, sediada na _____ nº____, _____ (Bairro), _____ (cidade), ____ (estado), constituída na Junta Comercial em ____/____/____, sob NIRE nº _____, por intermédio de seu por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____._____-__ e do CPF nº _____._____-__, **DECLARA**, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

(Cidade), (dia) de (mês) de (ano).

Atenciosamente,

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome do Representante legal

Cargo



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO N.º/2013.

**CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O SERVIÇO DE
ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO
DE ARARAS E
PARA O FIM QUE NELE DECLARA.**

O SAEMA – SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS, com sede a Rua Ciro Lagazzi, nº 155, Jardim Cândida, Araras-SP, CEP 13.603-027, inscrito no CNPJ sob nº 44.699.908/0001-00, Inscrição Estadual nº 182.157.503.118 neste ato representado pelo seu Presidente Executivo,, portador do RG e do CPF, adiante designada de Contratante, e de outro lado, com sede na, inscrita no CNPJ nº, Inscrição Estadual nº neste ato representada pelo, portador do RG, e do CPF, adiante designada de Contratada, avençam e assinam o presente Contrato, conforme o Pregão Presencial nº 045/2013.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento e instalação de um sistema (software) de gestão técnica corporativa para gerenciamento, cadastro e operação da rede de distribuição de água, rede de esgoto e topografia do Saema, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

01.01. Este Contrato está vinculado ao Edital da licitação realizada sob a modalidade Pregão Presencial nº 045/2013.

01.02. Todos os documentos contidos no Pregão Presencial nº 045/2013, ficam fazendo parte integrante e inseparável do presente Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME

02.01. A implantação do sistema será realizada pela Contratada pelo regime de preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS

03.01. A Contratante pagará a Contratada, pelo objeto do presente instrumento, como segue:

03.02. Concluídas as etapas, de acordo com o Cronograma de Implantação do Termo de Referência, Anexo I do Edital, a emissão da nota fiscal será autorizada pelo Saema e o pagamento será realizado em 28 (vinte e oito) dias, conforme demonstra o Cronograma de Pagamento abaixo:

CRONOGRAMA DE PAGAMENTO			
Nº PARCELA	EMIÇÃO NOTA FISCAL	VENCIMENTO	VALOR (%)
1ª	30 dias	28 dias	20%
2ª	60 dias	28 dias	20%
3ª	90 dias	28 dias	15%
4ª	120 dias	28 dias	15%
5ª	150 dias	28 dias	15%
6ª	180 dias	28 dias	15%

Obs.: A contagem de dias para para a emissão da nota fiscal inicia-se a partir da assinatura da Ordem de Serviços. Para o vencimento, considera-se 28 dias da emissão da nota fiscal.

03.03. No preço pactuado estão inclusos, transporte e outras despesas diretas ou indiretas para a perfeita execução do objeto.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO CONTRATO

04.01. As partes atribuem a este Contrato para fins de direito, o valor de R\$ (.....).

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTE

05.01. Os preços do item 04.01, nos quais estão incluídas todas as despesas do item 03.02 e 09.01, serão fixos e irrealizáveis.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

06.01. A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, que deverá ser emitida conforme Cronograma de Pagamento do Termo de Referência, Anexo I do Edital, e a Contratante terá 28 (vinte e oito) dias para a sua aprovação e pagamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE ENTREGA E DA VIGÊNCIA

07.01. O prazo de entrega do objeto e de vigência deste Contrato será de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviços, podendo ser aditado se necessário, nos casos permitidos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

08.01. O atraso injustificado no fornecimento do objeto ensejará multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato que será deduzida dos pagamentos que lhe forem devidos, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

08.02. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá aplicar:

- a) advertência;
- b) multa de 1,0% do valor do contrato, por dia de atraso, a qual será deduzida do pagamento.
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com Órgãos Públicos.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

09.01. São obrigações da Contratada:

- a) Cumprir o prazo determinado para entrega do objeto;
- b) Arcar com as despesas diretas e indiretas para a perfeita execução do contrato;
- c) Atender as determinações da Contratante quanto ao objeto;
- d) Responder por acidentes e prejuízos que venham a causar a terceiros, por sua culpa.
- e) Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

09.02 - São obrigações da Contratante:

- a) Promover os pagamentos nas datas exigíveis.
- b) Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada;
- c) Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto.

09.03. Os Contratantes estão sujeitos às Leis Federais 8.666/93, 10.520/02 e Lei Federal Complementar 123/06, bem como, as cláusulas do presente Contrato.

09.04. Os casos omissos neste contrato serão regidos pela legislação vigente, também contida no Código Civil Brasileiro - Da Compra e Venda, Da Prestação de Serviços e Da Empreitada.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.01. A Contratante, sem prejuízo da multa prevista na Cláusula sétima, poderá dar como rescindido este Contrato, se a Contratada infringir ou recuar-se a cumprir quaisquer de suas Cláusulas e condições, bem como se ocorrer uma das hipóteses previstas no Artigo 78 da lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS RECURSOS

11.01. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão por conta do recurso oriundo sob o nº **03.01.04.17.512.0087.1001.4490.5299-147** do orçamento de 2013 e da respectiva conta nos exercícios seguintes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.01. Fica eleito o Foro desta Comarca de Araras, Estado de São Paulo, com renúncia e qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de eventuais litígios ou ações originárias deste instrumento.



SERVIÇO DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ARARAS

Rua Ciro Lagazzi, 155 – Jd. Cândida – CEP 13603-027 – Araras-SP

Tel. (19) 3543-5500 – Fax (19) 3543-5527

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente em três vias de igual teor, na forma de legislação vigente e na presença de duas testemunhas abaixo, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Araras, de de

CONTRATADA

CONTRATANTE

TESTEMUNHAS
